

L E I Nº 4616/94
de 30 de agosto de 1994

1.1.0.2.

Altera a redação do art. 10 da Lei nº 4121, de 17 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - O art. 10 da Lei nº 4121, de 17 de dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

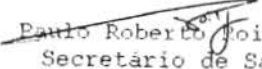
"Art. 10 - As medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para a gestão do Fundo são de competência da Secretaria Municipal de Saúde, submetidas às diretrizes do Conselho Municipal de Saúde - COMUS e em cumprimento à legislação específica pertinente, mantido o controle contábil da Secretaria da Fazenda".

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

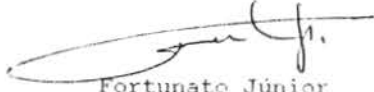
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de agosto de 1994.


Angela Moraes Quadagnin
Prefeita Municipal


Paulo Roberto Foitberg
Secretário de Saúde

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/Lira